



Câmara Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO



Piquete,

de

de 19

PORTARIA nº 197

Em 12 de fevereiro de 1974

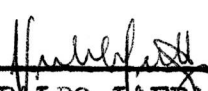


Eng. GERALDO LAFRATTA, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, usando de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 175 da Lei Municipal nº 729, de 29 de agosto de 1973, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piquete, fica alterado do seguinte modo, o horário constante da Portaria nº 184, de 31/agosto/73 para o expediente normal da Câmara Municipal de Piquete: de onze horas e trinta minutos (11 h e 30 min) às dezoito horas e seis minutos (18 h e 06 min), de segunda a sexta-feira, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Eng. GERALDO LAFRATTA
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos trinta e um (31), digo, aos doze (doze) dias do mês de fevereiro de 1974.


Prof. ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria